



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de junho de 2026



Série

Número 101

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 242/2026

Valores dos índices de custo de cimento ensacado e de gasóleo (Base 100 - agosto de 1983) e os valores dos índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026.

Aviso n.º 243/2026

Valores dos índices de custo de mão-de-obra, de mão-de-obra por tipo de obra e de mão-de-obra por profissão, relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 242/2026

Sumário:

Valores dos índices de custo de cimento ensacado e de gasóleo (Base 100 - agosto de 1983) e os valores dos índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026.

Texto:

ÍNDICES - REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 13/2004/M, de 14 de julho (que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto) torna-se público que, na Região Autónoma da Madeira, os valores dos índices de custo de cimento ensacado e de gasóleo (Base 100 - agosto de 1983) e os valores dos índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026, foram fixados por despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado de 2 de junho de 2026, sob proposta da Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas, nos termos seguintes:

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO Base 100: agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2026	495,0	860,6
FEVEREIRO/2026	508,3	886,1
MARÇO/2026	508,3	993,2

Os índices constantes do quadro supra aplicam-se no cálculo de revisões de preços das empreitadas de obras públicas, cujos índices de referência se reportam a partir de agosto de 1983 (inclusive).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL Base 100: janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JANEIRO/2026	237,9
FEVEREIRO/2026	243,5
MARÇO/2026	243,5

Os índices constantes do quadro supra aplicam-se no cálculo de revisões de preços das empreitadas de obras públicas cujo índice de referência se reporta a partir de janeiro de 1999 (inclusive).

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 243/2026

Sumário:

Valores dos índices de custo de mão-de-obra, de mão-de-obra por tipo de obra e de mão-de-obra por profissão, relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026.

Texto:

ÍNDICES - REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 13/2004/M, de 14 de julho (que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto), torna-se público que, na Região Autónoma da Madeira, os valores dos índices de custo de

mão-de-obra, de mão-de-obra por tipo de obra e de mão-de-obra por profissão, relativos aos meses de janeiro, de fevereiro e de março de 2026, foram fixados por despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado de 2 de junho de 2026, sob proposta da Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas, nos termos seguintes:

Para as empreitadas de obras públicas em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026
Mão-de-Obra - RAM	180,4	180,4	180,4

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices		JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026
F01	Edifícios de habitação	186,1	186,1	186,1
F02	Edifícios administrativos	188,3	188,3	188,3
F03	Edifícios escolares	188,2	188,2	188,2
F04	Edifícios para o sector da saúde	187,2	187,2	187,2
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	184,5	184,5	184,5
F06	Reabilitação média de edifícios	185,4	185,4	185,4
F07	Reabilitação profunda de edifícios	184,1	184,1	184,1
F08	Campos de jogos com balneários	188,1	188,1	188,1
F09	Arranjos exteriores	183,9	183,9	183,9
F10	Estradas	173,2	173,2	173,2
F11	Túneis	176,0	176,0	176,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	187,0	187,0	187,0
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	186,4	186,4	186,4
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	186,7	186,7	186,7
F15	Grandes reparações de estradas	172,7	172,7	172,7
F16	Conservação de estradas	175,9	175,9	175,9
F17	Pavimentação de estradas	170,3	170,3	170,3

Índices		JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026
F18	Estruturas de betão armado	187,9	187,9	187,9
F19	Estruturas metálicas	179,4	179,4	179,4
F20	Instalações elétricas	184,7	184,7	184,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	173,4	173,4	173,4
F22	Barragens de terra	182,5	182,5	182,5
F23	Redes de rega e drenagem	169,2	169,2	169,2

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices		JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026
P01	Pedreiro	178,7	178,7	178,7
P02	Armador de ferro	189,3	189,3	189,3
P03	Carpinteiro	185,8	185,8	185,8
P04	Espalhador de betuminosos	137,6	137,6	137,6
P05	Ladrilhador / azulejador	243,7	243,7	243,7
P06	Estucador	197,5	197,5	197,5
P07	Canalizador	140,6	140,6	140,6
P08	Electricista	179,0	179,0	179,0
P09	Pintor	189,1	189,1	189,1
P10	Serralheiro	170,5	170,5	170,5
P11	Motorista	166,5	166,5	166,5
P12	Condutor de máquinas	169,8	169,8	169,8
P13	Servente	191,3	191,3	191,3

NOTAS:

- Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de fevereiro de 2004, inclusive.
- Os índices publicados, estão afetos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo: Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inatividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A Chefe do Gabinete, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)